



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

DECRETO Nº 49, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Douradoquara-Mg, no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em leis e considerando as orientações do CONANDA,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a "IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", a ser realizada no dia 23 de novembro de 2018, nas dependências do Centro do Idoso situado Rua: Getúlio Vargas nº210- Centro de Douradoquara-Mg, no horário das 7:30 h às 17:00 h.

Art. 2º - O tema central da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será **"PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS"**.

Art. 3º - A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pelo Conselho Municipal da dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo a coordenação da Comissão Organizadora, constituída por Resolução assinada pelo
(a) presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232


38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da I V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão deliberadas pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no início da Conferência apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da organização e da realização da "IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Fundo Municipal de Ação Social do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2018.

Douradoquara, 23 de outubro de 2018.


Marcos Além de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 23 / 10 / 2018

referente comença a IV
Conferência Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ata
Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.